



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nasce da necessidade concreta de enfrentar, de forma estruturada e solidária, os impactos sociais decorrentes do aumento da frequência e da intensidade de eventos climáticos extremos no Município de Juiz de Fora. Enchentes, deslizamentos e outras ocorrências climáticas têm atingido, de maneira desproporcional, famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprometendo o direito fundamental à moradia digna, à segurança e à integridade material dos núcleos familiares. A criação do Fundo Municipal de Socorro aos Atingidos por Eventos Climáticos representa, assim, uma resposta institucional permanente, capaz de conferir maior previsibilidade, agilidade e justiça social às ações emergenciais do Poder Público.

Sob o ponto de vista social, o Fundo consolida um mecanismo de proteção que evita a desassistência das populações atingidas em momentos de calamidade, reduzindo o risco de agravamento da pobreza, do deslocamento forçado e da ruptura de vínculos comunitários. Ao priorizar famílias residentes no imóvel atingido, núcleos em situação de vulnerabilidade, bem como aqueles compostos por crianças, idosos e pessoas com deficiência, o projeto reafirma o compromisso do Município com a equidade, reconhecendo que os desastres climáticos aprofundam desigualdades já existentes e exigem políticas públicas sensíveis às diferentes condições sociais.

Esse projeto objetiva articular a política de assistência social com a política urbana, ao vincular instrumentos de cumprimento da função social da propriedade urbana, como o IPTU progressivo no tempo, à promoção do interesse coletivo. Socialmente, essa integração contribui para combater a retenção especulativa de imóveis, estimular o uso adequado do solo urbano e ampliar a disponibilidade de áreas e edificações que possam atender finalidades públicas, inclusive habitacionais.

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria e a necessidade de fortalecer os instrumentos municipais de resposta às situações de emergência decorrentes de eventos climáticos extremos, solicita-se o apoio e a colaboração dos nobres pares para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, medida que contribuirá para a proteção das famílias atingidas e para o fortalecimento das políticas públicas de amparo social no Município de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 4 de março de 2026.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

